



**REQUERIMENTO N° DE 2026**  
**(Dep. Deputado Alceu Moreira)**

Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4253/2025, que "Dispõe sobre o controle e manejo de espécies invasoras, estabelece competências dos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de controle populacional, autoriza a caça e o abate de espécies nocivas, regulamenta a comercialização de produtos e subprodutos resultantes do controle, e dá outras providências."

Senhor Presidente,

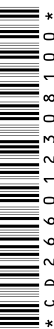
Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4253/2025, de minha autoria, que dispõe sobre o controle e manejo de espécies invasoras em território nacional.

**JUSTIFICATIVA**

A tramitação célere do Projeto de Lei nº 4253/2025 é medida de imperiosa necessidade frente à grave crise ambiental, econômica e sanitária que o Brasil enfrenta devido à proliferação descontrolada de espécies exóticas invasoras. O país abriga centenas de espécies com potencial invasor, cujos impactos diretos afetam severamente a nossa biodiversidade nativa, a integridade dos ecossistemas e a pujança da agricultura nacional, pilar fundamental da nossa economia.

Dados governamentais e estudos científicos apontam que as perdas econômicas anuais decorrentes de invasões biológicas em cultivos, pastagens e áreas naturais alcançam cifras bilionárias. Espécies como o javali europeu, reconhecido internacionalmente como uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo, causam devastação em lavouras, transmitem doenças a rebanhos domésticos e dizimam a fauna e flora locais. A ausência de um marco regulatório robusto e descentralizado tem engessado as ações de controle, deixando produtores rurais e gestores ambientais desamparados diante dessa ameaça crescente.

O presente projeto de lei busca preencher essa lacuna ao estabelecer um sistema eficiente e descentralizado de controle populacional, respeitando o princípio federativo. Ao delegar competências claras aos Estados, Distrito Federal e Municípios,





a proposta reconhece que a gestão ambiental eficaz exige soluções adaptadas às peculiaridades locais. A centralização excessiva tem se mostrado ineficaz para lidar com a dinâmica territorial das invasões biológicas, tornando urgente a capacitação dos entes subnacionais para agir com a presteza que a situação exige.

Além disso, a proposta inova ao regulamentar o aproveitamento econômico sustentável dos produtos e subprodutos resultantes do controle, alinhando a necessidade de manejo ambiental com oportunidades de desenvolvimento socioeconômico. Essa abordagem pragmática transforma um passivo ambiental em um ativo econômico, incentivando a participação da sociedade civil nas ações de controle, conforme os princípios do manejo adaptativo e da sustentabilidade.

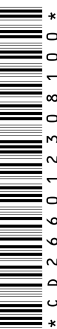
Politicamente, a aprovação deste projeto atende a um clamor unânime do setor produtivo rural e das instâncias de proteção ambiental, que há muito demandam segurança jurídica para o controle de espécies nocivas. O alinhamento deste projeto com as diretrizes da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras do Ministério do Meio Ambiente reforça sua pertinência e oportunidade. A morosidade na tramitação desta matéria significaria a continuidade de prejuízos irreparáveis à economia nacional e à nossa rica biodiversidade.

Portanto, diante do risco iminente de agravamento dos danos econômicos ao agronegócio, das ameaças à saúde pública e animal, e da degradação irreversível de nossos biomas, a apreciação urgente deste projeto pelo Plenário desta Casa é não apenas regimentalmente adequada, mas um dever cívico para com o desenvolvimento sustentável do Brasil.

**Sala de Sessões, de de 2026.**

**Deputado Alceu Moreira**

**MDB/RS**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

### Deputado(s)

- 1 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 3 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 4 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 5 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 16/04/2026 11:57:19.020 - Mesa

REQ n.2131/2026

